



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÁ
ESTADO DE SÃO PAULO



LEI MUNICIPAL N.º 1.382/2004

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

FRANCISCO DE OLIVEIRA FRANCO, PREFEITO MUNICIPAL DE ECHAPORÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2004, do município de Echaporá, Crédito Adicional Especial, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 no valor de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**, para reforço das seguintes rubricas orçamentárias, assim classificadas:

02- PODER EXECUTIVO

02.07 - FUNDO MUN. DES. ENS.FUND. E VAL.MAGISTÉRIO-FUNDEF

28 843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA

28 843 0000. - AMORTIZ. DÍVIDA SECRET. EST. EDUCAÇÃO

Controle Interno	Elemento da Despesa	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR-R\$
	32 90 71 00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	24.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			24.000,00

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior, serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias, nos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO



termos do inciso III do § 1º do artigo 43, da Lei 4.320/64 de 17 de março de 1964, da seguinte dotação

02 - PODER EXECUTIVO

02.02 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

99.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIAS

99.999.09990.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIAS

Controle Interno	Elemento da Despesa	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR-R\$
47	99.99.99.99	Reserva de Contingências	24.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES			24.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Echaporã, em
22 de abril de 2004.



FRANCISCO DE OLIVEIRA FRANCO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data

supra.

ANDERSON RIBEIRO DA SILVA
Assistente Administrativo